



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.321 DE 07 DE Janeiro DE 2013.**  
Projeto de Lei nº 002/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na  
Lei nº 3316/2012, LDO 2013”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada na Lei nº 3316/2012, que trata da LDO 2013, para o **Exercício de 2013**, as seguintes Metas a serem inclusas na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL no valor de **R\$ 50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS) – META FÍSICA 05.

II – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA no valor de **R\$ 100.000,00** (CEM MIL REAIS) – META FÍSICA 12.

III – REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS PARQUES no valor de **R\$ 20.000,00** (VINTE MIL REAIS) - META FÍSICA 05.

IV – PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL no valor de **R\$ 10.000,00** (DEZ MIL REAIS) – META FÍSICA 10.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças/MT, 07 de Janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal